

Proc. 14.266/37.

CB/20.

87.

19/03.

C-

VISTOS E RELATADOS os autos de processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Bahia-Minas submette a apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1938,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento apresentado com as seguintes modificações:

a) majoração da rubrica "Contribuição da União" ex-vi do art. 13 da Lei 150, de 30/10/1934;

b) inclusão para fins de compensação, dos titulos "Transferencias" - R\$. 1:500:000 (um cento e quinhentos mil réis) e "Venda de Medicamentos" - R\$. 24:800:000 (vinte e quatro centos e oitocentos mil réis) na Receita;

c) redução das seguintes verbas:

"Luzes" - para R\$. 21:640:000 (vinte e um centos sessenta e quarenta e oito mil réis) por falta de justificativa;

"Serviços-Médicos-Hospitalares" - para R\$. 20:897:800,- (vinte e nove centos quinhentos e noventa e sete mil e trezentos réis), por furga do § unico do art. 23 do Dec. 23.405, de 1/10/31, modificado pelo de nº 21.081, de 24/2/1934.

"Despesas de Administração-Geral" - para R\$. 14:400:000 (quatorze centos e quatrocentos mil réis), dotação actual, de vez que qualquer alteração em "Geral" deverá ser justificada em separado.

d) inclusão do titulo "Contribuição da Caixa" em "Despesas de Administração-Geral".

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1937.

a) Francisco Barbosa de Saes, Presidente.

a) Alvaro Jorge de Silva, Relator.

a) J. Leonel de Sena Alvim, Procurador Geral.

Foi presente -